



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 265/94.-

De 18 de março de 1.994.-

CRIA ESCOLA MUNICIPAL

LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

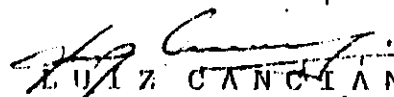
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, nível I a IV, denominada "Progresso", localizada no bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA em 18 de
março de 1.994.-


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.